



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 12 de Dezembro de 2023 Ano XXVI Nº 6130

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5629, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBSÍDIO AO SETOR/SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO REGULAR DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, OBJETIVANDO EVITAR A TOTAL PARALISAÇÃO DO SERVIÇO, EXPANDIR A CONCESSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS E BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS ESPECÍFICOS E EVITAR O AUMENTO DA TARIFA TÉCNICA COBRADA AOS USUÁRIOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Visando garantir a população o acesso a um serviço de transporte coletivo urbano que atenda aos princípios da modicidade tarifária, da continuidade e da segurança, especialmente sem aumento da tarifa para o usuário, fica o Poder Executivo, nos termos desta Lei, autorizado a repassar subsídio ao setor/serviço de transporte coletivo urbano regular da cidade de Juazeiro do Norte.

Parágrafo Único: O subsídio instituído será pago tendo como marco inicial o mês de dezembro do corrente ano até o mês de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2023, bem como a criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado por Decreto, se necessário.

Art. 4º O subsídio previsto no art. 1º será devido e calculado em função de cada passageiro efetivamente transportado pagante, segundo apurado em sistema eletrônico implantado.

§1º O sistema a que se refere o *caput* deste artigo deverá:

I - ser certificado seguindo diretrizes e regras definidas pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o qual seja devidamente auditável, para cálculo, acompanhamento e distribuição do valor do subsídio com base nos serviços efetivamente prestados, bem como para prestação de contas dos valores recebidos;

II - permitir à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte o acesso a todas as informações relativas à operação do serviço.

Art. 5º O pagamento do subsídio será precedido da necessária formalização do termo de subsídio tarifário celebrado com a prestadora do serviço público coletivo, sem prejuízo de outras parcerias com entidades públicas ou privadas que possam contribuir para a gestão, execução operacional, financeira e patrimonial do sistema de custeio, das programações e dos planejamentos operacionais da rede de transporte, buscando eficiência e transparência para o sistema.

Parágrafo Único: O conteúdo do termo de subsídio tarifário e os demais requisitos, obrigações, etapas, modelos de documentos a serem entregues para a celebração do termo de subsídio tarifário constarão de ato a ser expedido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 6º A comprovação do cometimento pelo prestador do serviço de fraudes, adulterações, violações ou qualquer ação ilícita para fins de concessão e pagamento do subsídio previsto nesta Lei será apurada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte em procedimento em que seja assegurado o contraditório e implicará a aplicação das ações cíveis e criminais cabíveis.

Art. 7º Fica a pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte autorizada através desta Lei a concessão de novos benefícios aos usuários mediante estudos de impactos financeiros ao sistema através de decreto, sempre preservando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto a criação do fundo municipal de Transporte visando garantir a possibilidade de transferências de recursos Municipais, Estaduais e

Federais ou demais financiamentos com objetivo de manutenção, ampliação e melhorias no sistema de transporte público regular no âmbito municipal.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

LEI Nº 5630, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR DOAÇÃO, SEM ENCARGO, DE PRÓPRIO DA MUNICIPALIDADE EM FAVOR DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação, sem encargo, de próprio da municipalidade em favor do Governo do Estado do Ceará, de bem assim discriminado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.197.495,39m e E 463.151,61m; deste segue confrontando com a RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUZA, com azimute de 171°48'16" por uma distância de 36,00m até o vértice -M-01A, de coordenadas N 9.197.459,75m e E 463.156,74m; deste segue confrontando com a o LOTE 02 DA QUADRA "47-A", com azimute de 261°48'16" por uma distância de 24,00m até o vértice -M-01B, de coordenadas N 9.197.456,33m e E 463.132,98m;

deste segue confrontando com o LOTE 02 DA QUADRA "47-A", com azimute de 351°48'16" por uma distância de 36,00m até o vértice -M-01C, de coordenadas N 9.197.491,96m e E 463.127,85m; deste segue confrontando com a RUA RENAN CARVALHO, com

azimute 81°48'16" por uma distância de 24,00m até o vértice -M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 120,00 m., registrado no Cartório de 2º Ofício, matrícula n. 44.364.

Art. 2º - As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Para o cumprimento desta lei, fica autorizada a desafetação pública da área acima identifica, a qual deverá ser desmembrada da matrícula acima referida, após cumpridas as formalidades legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. ^ :

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

LEI Nº 5631, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre refinanciamento de dívidas (REFIS) de multas, taxas de reboque e diárias de permanência de veículos, pelo Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte - DEMUTRAN, inscritas ou não na Dívida Ativa do Município, cujos fatos geradores tenham ocorridos até 30 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a remissão dos créditos de natureza não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes ao Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte (DE MUTRAN), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de dezembro de 2022, até o valor total de 651 (seiscentos e cinquenta e um) UFIRM, por veículo, condicionada ao pagamento de 30% (trinta por cento) deste valor à vista.

§ 1º. O veículo que possuir débito de natureza não tributária, cuja soma supere o valor de 651 (seiscentos e cinquenta e um) UFIRM,

poderá obter o benefício da remissão prevista neste artigo, desde que pague o valor excedente, à vista, juntamente com o valor de 30% (trinta por cento) de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. O benefício de que trata o caput e o § 1º deste artigo deverá ser pago pelo interessado até o dia 30 de dezembro de 2023, na seguinte modalidade:

I - à vista, diretamente no sítio eletrônico do DETRAN-CE;

§ 3º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância paga.

§ 4º. Para os fins deste artigo, os créditos inscritos ou não em Dívida Ativa do DEMUTRAN do Município de Juazeiro do Norte que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei, não são alcançados pela remissão prevista neste artigo.

§ 5º. O disposto neste artigo não se aplica relativamente às penalidades especificadas nos arts. 165 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 2º - Fica concedida a remissão dos seguintes créditos tributários abaixo identificados, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte (DEMUTRAN), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de dezembro de 2022, até o valor total de 651 (seiscentos e cinquenta e um) UFIRM, por veículo, condicionado ao pagamento de 30% (trinta por cento) deste valor, relativamente aos seguintes itens e subitens:

I - a taxa de estadia de veículo, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da remoção até a data limite de 31/12/2022;

II - a taxa de reboque de veículo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os créditos que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pela remissão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação ao disposto nos arts. 1º e 2º, a partir da data de 04 de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nro 00914/23, de 12 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.759.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05429/23

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.759.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$3.759.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 12 de Dezembro de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00914/23 de 12 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 05429/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

09 01. Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Publicos	
18 452 0027 2.090 Realização de Coleta dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	
Anul.dotação	1.100.000,00
18 542 0049 1.017 Projeto Bem Estar Animal	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	
Anul.dotação	45.000,00
TOTAL Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Public	1.145.000,00
PARA:	
11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
04 122 0003 2.100 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	
Anul.dotação	710.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur	710.000,00
PARA:	
14 01. Sec. Mun. de Esporte e Juventude	
27 812 0034 1.038 Construção, Manutenção e Requalificação dos Equipamentos Públicos Esportivos	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1700000000 Outros Convênios da União	
Anul.dotação	500.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Esporte e Juventude	500.000,00
PARA:	
17 01. Autarquia Municipal do Meio Ambiente	
18 122 0003 2.124 Gerenciamento e Manutenção da AMAJU	
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	
Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Autarquia Municipal do Meio Ambiente	4.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA	
PREFEITO MUNICIPAL	
Ceará	
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte	
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00914/23 de 12 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 05429/23.	

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
20 01.	Demutran - Dpto. Municipal de Transito		
04 122 0003 2.128	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
Anul.dotação		700.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
Anul.dotação		700.000,00	
TOTAL Demutran - Dpto. Municipal de Transit			1.400.000,00
TOTAL GERAL			3.759.000,00
Juazeiro do Norte, 12 de dezembro de 2023.			

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00914/23 de 12 de dezembro de 2023, autorizado pela LEI 05429/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
11 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0041 1.029	Recuperação e Ampliação do Sistema de Drenagem		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	3.759.000,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Infraestrutur	3.759.000,00	
TOTAL GERAL		3.759.000,00	

Juazeiro do Norte, 12 de dezembro de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7944, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202312-15149, ingressado por ARYANNE CHRISTINE OLIVEIRA MOREIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Nutricionista, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sobre o teor do pedido de Exoneração protocolado sob o nº 202312-15149, proferida através do Ofício nº 1043/2023-RH/SEDEST, datado de 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ARYANNE CHRISTINE OLIVEIRA MOREIRA, do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Matrícula Funcional nº 30664, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0815, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), com data de 10 de março de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1115/2023, oriundo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), no qual solicita a cessão da servidora ROSÁLIA PEREIRA MAIA DE JESUS;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO da Sra. ROSÁLIA PEREIRA MAIA DE JESUS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 2931, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para exercer suas funções perante o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), o qual deverá promover, mensalmente, o ressarcimento dos valores pagos à servidora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2023, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de dezembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0816, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público de DIGITADOR, ocupada pela Sra. ROSIMAR AGRA GRANGEIRO GONÇALVES perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a

IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, *caput*, e §14, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 32, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO a aplicação do que dispõe o Art. 170, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, acerca do rompimento de vínculo funcional do servidor público efetivo quando da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que em seu Art. 5º, assevera que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado;

CONSIDERANDO a Decisão dos autos do processo nº 27195/2018-7, bem como a Resolução nº 2758/2021, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), ensejando providências à municipalidade, quanto à Declaração de Vacância do cargo em questão;

CONSIDERANDO a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em 13 de julho de 2017, NB nº 177.280.703-3, situação ensejadora de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo de Vacância instaurado pela Portaria nº 0038/SEAD, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de julho de 2023, visando assegurar o direito a ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO que a servidora foi devidamente citada para apresentação de defesa, tendo sido notificado de todas as decisões processuais;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, protocolado sob o nº 50/2023, ao qual assegurou que o Processo Administrativo de Vacância respeitou o direito fundamental à ampla defesa e contraditório à servidora;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Secretário Municipal de Administração, nos autos do Processo Administrativo de Vacância nº 013/2023, que DECLAROU A

VACÂNCIA do cargo e DETERMINOU o IMEDIATO AFASTAMENTO da servidora, tendo por fundamento legal os Artigos 32, V e 35, III, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, bem como pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, nos autos do Processo nº 28569/2018-5, e Resolução nº 3907/2021, aliada a Orientação Jurisprudencial firmada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, no Tema nº 1.150, em sede de repercussão geral, e dos precedentes do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ/CE), nos autos dos processos: a) Processo: 005450463.2021.8.06.0167/50000 - *Agravo Interno Cível*; b) Processo: 0000157-61.2018.8.06.0175/50002. *Agravo Interno em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Apelação Cível. Órgão Especial*; c) Processo: 0200027-09.2022.8.06.0091/50000. *Agravo Interno Cível*, d) Processo: 0005387-64.2019.8.06.0041/50001. *Agravo Interno em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Apelação Cível*, e) PROCESSO Nº: 0005387-64.2019.8.06.0041/50001. *Agravo Interno em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Apelação Cível*, f) Processo: 0200027-09.2022.8.06.0091/50000. *Agravo Interno Cível e g) Apelação Cível: 0058361-30.2017.8.06.0112.*

RESOLVE:

Art. 1º. - DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de DIGITADOR, com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), ocupado por ROSIMAR AGRA GRANGEIRO GONÇALVES, Matrícula Funcional nº 1167, admitida em 20 de março de 1998, em virtude de sua aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), perante o qual utilizou de contribuições de cargo público efetivo, de forma parcial.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de dezembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0817, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público de MERENDEIRA, ocupada pelo Sra. MARIA LILI GOMES ROCHA perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, *caput*, e §14, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 32, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO a aplicação do que dispõe o Art. 170, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, acerca do rompimento de vínculo funcional do servidor público efetivo quando da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que em seu Art. 5º, assevera que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado;

CONSIDERANDO a Decisão dos autos do processo nº 01693/2019-0, bem como a Resolução nº 10330/2021, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), ensejando providências à municipalidade, quanto à Declaração de Vacância do cargo em questão;

CONSIDERANDO a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em 26 de novembro de 2010, NB nº 154.054.086-0, situação ensejadora de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo de Vacância instaurado pela Portaria nº 0057/SEAD, de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de agosto de 2023, visando assegurar o direito a ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO que a servidora foi devidamente citada para apresentação de defesa, tendo sido notificado de todas as decisões processuais;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, protocolado sob o nº 61/2023, ao qual assegurou que o Processo Administrativo de Vacância respeitou o direito fundamental à ampla defesa e contraditório à servidora;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Secretário Municipal de Administração, nos autos do Processo Administrativo de Vacância nº 013/2023, que DECLAROU A VACÂNCIA do cargo e DETERMINOU o IMEDIATO AFASTAMENTO da servidora, tendo por fundamento legal os Artigos 32, V e 35, III, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, bem como pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, nos autos do Processo nº 28569/2018-5, e Resolução nº 3907/2021, aliada a Orientação Jurisprudencial firmada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, no Tema nº 1.150, em sede de repercussão geral, e dos precedentes do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ/CE), nos autos dos processos: a) Processo: 0054504-63.2021.8.06.0167/50000 - *Agravo Interno Cível*; b) Processo: 0000157-61.2018.8.06.0175/50002. *Agravo Interno em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Apelação Cível. Órgão Especial*; c) Processo: 0200027-09.2022.8.06.0091/50000. *Agravo Interno Cível*, d) Processo: 0005387-64.2019.8.06.0041/50001. *Agravo Interno em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Apelação Cível*, e) PROCESSO Nº: 0005387-64.2019.8.06.0041/50001. *Agravo Interno em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Apelação Cível*, f) Processo: 0200027-09.2022.8.06.0091/50000. *Agravo Interno Cível e g) Apelação Cível: 0058361-30.2017.8.06.0112.*

RESOLVE:

Art. 1º. - DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de MERENDEIRA, com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), ocupado por MARIA LILI GOMES ROCHA, Matrícula Funcional nº 0934, admitida em 16 de fevereiro de 1987, em virtude de sua aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), perante o qual utilizou de contribuições de cargo público efetivo, de forma parcial.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de dezembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0818, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação da Presidência e dos Membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de

Juazeiro do Norte (CAISAN), e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.334, de 06 de junho de 2014, que cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Juazeiro do Norte (CAISAN), regulamentada pelo que dispõe o Decreto Municipal nº 152, de 10 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições do §2º, do Art. 4º, da Lei 4334 de 06 de junho de 2014, cumulado com a regulamentação do Art. 5º do Decreto Municipal nº 152, de 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Presidente e Membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Juazeiro do Norte (CAISAN), na forma que adiante se vê:

I - PRESIDENTE: JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 97086, investida no cargo de provimento em comissão de Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

II - MEMBRO: ANDRÉA MAIA LANDIM, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 105418, investida no cargo de provimento em comissão de Secretária de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, representando a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

III - MEMBRO: PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 89828, investida no cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte, representando a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

IV - MEMBRO: WALBERTON CARNEIRO GOMES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 89976, investido no cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município de Juazeiro do Norte, representando a Procuradoria Geral do Município (PGM);

V - MEMBRO: GENILDA RIBEIRO OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 105386, investida no cargo de provimento em comissão de Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0822, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão, por ordem judicial, de Redução de Carga Horária para cuidar de pessoa idosa com Doença de Alzheimer a servidor público pertencente a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Redução de Carga Horária para cuidar de pessoa idosa com Doença de Alzheimer disposta na Lei Municipal nº 5.113, de 18 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202305-09913, feito por FLÁVIO ANTUNYS DE CARVALHO PORTO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

CONSIDERANDO a Ordem Judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 3000930-74.2023.8.06.0112, ingressada por FLÁVIO ANTUNYS DE CARVALHO PORTO, proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, sob Ordem Judicial, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CUIDAR DE PESSOA IDOSA COM DOENÇA DE ALZHEIMER, reduzindo-se a carga horária para 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem prejuízo em seus vencimentos, ao Sr. FLÁVIO ANTUNYS DE CARVALHO PORTO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 0225, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de dezembro de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº 668 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 03/12/2023 com retorno dia 05/12/2023, em veículo "AMBULÂNCIA" de PLACA SAU-6C95 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 678/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 05/12/2023 com retorno dia 07/12/2023, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E90 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de janeiro de 2023.

ANDREA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 666 / 2023 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 03/12/2023 com retorno dia 05/12/2023, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E90 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 665 / 2023 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da

Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 02/12/2023 com retorno dia 04/12/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPB-9C36 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 671 / 2023 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 30/11/2023 com retorno dia 02/12/2023, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA

KLW-4E90 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de "novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.11.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.11.24.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - COMERCIAL RL LTDA inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 316.170,00 (trezentos e dezesseis mil cento e setenta reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 11 de Dezembro de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO

Republicado por incorreção

Extrato de Aditivo ao Contrato Dispensa Nº 2018.10.08.01-SEMASP. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de

Meio Ambiente e Serviços Públicos e a pessoa física Joaquim Bezerra de Monteiro. Objeto: é a locação de Imóvel em Região Rural na localidade Riachão, destinado ao sistema de abastecimento de água e o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de Março de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 02 de Outubro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Joaquim Bezerra Monteiro.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2023

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 2022.12.16-0002, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.09.01.2. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e o MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.383.848/0001-87. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito por intermédio de equipamentos e sistemas, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, ACORDAM em prorrogar até 16 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referenciado, a contar do dia 17 de dezembro de 2023. Signatários: José Adailton da Silva e Monique Rangel das Chagas Coelho Cintra. Juazeiro do Norte/CE, 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO 1.º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO N.º 2022.12.19.2

Extrato do 1.º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 2023.01.16-0006, referente à Licitação na

modalidade PREGÃO N.º 2022.12.19.2. Partes: O Município de JUAZEIRO DO NORTE, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE. Objeto: Aquisição de fornecimento de água mineral destinadas ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, ACORDAM em acrescer o valor contratual em R\$ 461,55 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 25% do acréscimo do item 002 do Lote 01 - Água Mineral, a contar do dia 30 de novembro de 2023. Signatários: José Adailton da Silva e Diego Pereira Fechine.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2023.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO N.º 2021.10.08.1

Extrato do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 2021.12.15-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO N.º 2021.10.08.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN e a Empresa C L ABREU JUNIOR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de apoio aos processos e procedimentos administrativos e de fiscalização do DEMUTRAN do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da locação por tempo determinado de licença de uso de software e serviços de implantação de registros, monitoramento de transações, locação de equipamentos eletrônicos de talonários e acompanhamento das atividades decorrentes do processo de fiscalização. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, até 15 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referenciado, a contar do dia 16 de dezembro de 2023. Signatários: José Adailton da Silva e Célio Lopes Abreu Junior.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de dezembro de 2023.

EDITAL Nº 19/2023 FESTEJOS NATALINOS: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL DOS FESTEJOS NATALINOS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

RESULTADO – SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
on-749745194	Maria das Graças Félix - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vila Fátima	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Serge Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

